



**OIKOS**  
Associação de Defesa  
do Ambiente e do Património  
da Região de Leiria

## **PARECER DA OIKOS - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO DA REGIÃO DE LEIRIA AO POOC - PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA - OVAR - MARINHA GRANDE**

É entendimento da Oikos que, na generalidade, este documento se apresenta como um instrumento definidor de condicionamentos, vocações e usos dominantes do solo, localização de infra-estruturas de apoio e balizador do desenvolvimento de actividades específicas da orla costeira adequado à realidade, cuja execução e implementação peca, gravemente, por tardia – uma vez que se viu obrigado a proceder a exercício de integração e compatibilização de documentos que lhe são hierarquicamente inferiores e subordinados e não o contrário, como seria lógico e desejável, nomeadamente no que respeita à interrelação com os PDM's, a maioria dos quais já aprovados.

Da análise do documento sob o ponto de vista técnico, conclui-se que este se apresenta como um todo equilibrado em que, numa perspectiva realista e compatível com o desenvolvimento sustentado da orla costeira, parece tentar contemplar a larga maioria dos interesses e valores associados ao seu uso, gestão, conhecimento e planificação.

Na sequência dos contactos entre a equipa de elaboração do POOC e técnicos da Oikos, durante a fase de elaboração deste documento, foram claramente registadas as opiniões e sugestões desta ONGA, facto que se saúda.

No entanto, em nosso entender, algumas situações merecem ainda apreciação, sendo que algumas têm âmbito geral e, na sua maioria, âmbito de aplicação à região entre Figueira da Foz e Marinha Grande:

- A Oikos entende dever ser mais realçada, neste documento, de forma muito directa e incisiva, a inimaginável situação das áreas sob jurisdição portuária, nomeadamente no tocante aos volumes e destinos a dar aos dragados, cuja carência na recuperação/manutenção dos cordões dunares é de todos conhecida. Desta forma, a pressão sobre a entidade legisladora deverá constar do documento, bem como um muito claro envolvimento directo das gestões das JAP's – envolvendo quantificação dos volumes de arenosos a lançar a sotamar que permitam uma efectiva recuperação e consolidada manutenção dos mesmos.
- Constatou-se que os acessos previstos para a realização da arte xávega não contemplou todos aqueles que a praticam actualmente. É nosso entendimento que o documento o poderá proporcionar sem, no entanto, admitir que tal actividade verha a criar novas intersecções no cordões dunares, permitindo apenas o uso dos acessos já existentes e devidamente integradas no plano.

- A erosão costeira tem expressão diferente ao longo do litoral abrangido pelo documento, tal como a sua morfologia também varia. Os fenómenos que motivam esta erosão são claramente apontados, sendo a acção antrópica sobre os cordões dunares um dos mais determinantes factores conhecidos para que se criem áreas de potencial erosão e avanço do mar sobre o domínio continental. Desta forma a Oikos opõe-se de forma veemente à criação de condições que conduzam à “massificação” do uso da Praia do Osso da Baleia.

A monitorização científica do perfil transversal desta praia não tem sido realizada, que se saiba. O seu acompanhamento visual tem acontecido por parte da Oikos, e tem revelado sensíveis variações em função dos regimes energéticos de inverno/verão. É entendimento da Oikos que a resistência que este cordão dunar tem revelado à erosão se tem ficado a dever ao acesso limitado de utentes. Se é aceitável que se melhorem os acessos, não o é que os estacionamento se venham a localizar tão próximo do cordão dunar frontal que crie condições para a abertura de novos trilhos selvagens sobre os mesmos.

De igual forma se nos afigura alguma dificuldade técnica – com os custos acrescidos – para a manutenção de um acesso elevado à praia sem existir primeiro um conhecimento aprofundado da variação do seu perfil ao longo de alguns anos.

Salientando o facto de se preverem estruturas de educação ambiental nesta área, a sua selecção como Praia Dourada deve criar responsabilidades acrescidas na planificação da sua utilização e localização de infra-estruturas de apoio, devendo aquele centro educativo ter por missão explicar/sensibilizar o utente para as opções tomadas relativamente àquela praia (então sim, de excepção porque se tornaria um modelo a seguir). Para se solucionarem as questões actuais não se podem continuar a criar condições idênticas às que geraram os erros do passado, pelo que é necessário alterar os modelos de oferta aos utentes das praias, explicar as opções tomadas e fiscalizar e punir os que não acatarem as novas regras.

De igual forma, e num momento em que se pretende tentar corrigir e ordenar o acesso e uso das praias, entre a praia da Vieira de Leiria e Pedrógão, afigura-se-nos como totalmente descabido criar acessos privilegiados à Praia da Aberta e formalizar a sua existência. Defendemos mesmo que se deveriam criar condições para se desincentivar o seu uso, e por essa via, preservar o seu cordão dunar. Este cordão, com dunas de elevada expressão criará fortes dificuldades na criação de acesso elevado e sua manutenção durante o inverno com a variação do perfil de praia. Criará, pela morfologia das dunas, um atractivo extra que consiste na realização de uma actividade “radical”: o rebolar sobre a duna e descer os seus muitos metros até à praia, destruindo a sua flora e contribuindo para a sua degradação e posterior investimento na recuperação.

Pelos motivos apresentados esta praia não só não deverá ser criada, como os acessos existentes deverão ser encerrados, inviabilizando o seu uso incorrecto que actualmente se verifica em pequena escala, permitindo desta forma uma fiscalização eficaz.

Cumulativamente, a existência de mais esta praia na região tará fortes impactes negativos no trânsito entre as localidades atrás referidas e na degradação das matas envolventes, pelo seu uso indevido.

Relativamente à localização de Centros de Educação Ambiental a Oikos entende dever acrescentar algumas sugestões:

- Na Figueira da Foz deverão ser criados mecanismos de protecção às **Pegadas de Terópodes do Cabo Mondego e Sequência estratigráfica do Jurássico** (cuja classificação como Geomonumento se arrasta, penosamente, há 20 anos, enquanto os projectos urbanísticos se implementam primeiro e legalizam depois...), admitindo a sua integração em Centros de Educação Ambiental.
- No Pedrógão deverá reservar-se a depressão criada pela duna frontal, localizada junto da rotunda do topo Norte desta localidade, para a criação de um eventual polo de Educação Ambiental, de acesso controlado. Este fecho da zona poderá, discretamente, inviabilizar travessias descontroladas e selvagens, longitudinalmente à duna, para posterior acesso à praia.
- Na Praia da Vieira propõe-se a criação de um jardim de espécies dunares e de um campo de explicação dos fenómenos de criação/recuperação dunares (em resultado de um projecto de educação ambiental já abordado com técnicos da D.R.A.C.), a criar em frente da marginal, junto ao seu extremo Norte, criando simultaneamente acessos controlados e uma zona dunar de pequena expressão entre a estrada e a praia.
- Em S. Pedro de Moel, pela importância geológica que possui, deveria ser criado estatuto de Zona de Educação Ambiental para a Praia da Concha e promontórios envolventes. Nesta praia são, há anos, levadas a cabo acções de educação ambiental dinamizadas pela Oikos e apoiadas pela Câmara Municipal da Marinha Grande e Ministério do Ambiente (através do Ipamb e da Direcção Regional do Ambiente do Centro). No âmbito destes projectos foram editados (e estão previstas novas edições), documentos de educação ambiental e caracterização biológica e geológica destes espaços. De igual modo se propõe que seja prevista a criação de um Jardim Atlântico nos promontórios entre a praia da Concha e o limite urbanizado Norte de S. Pedro de Moel, onde se poderão usar estratégias de educação ambiental para criação de percursos pedonais entre vegetação dunar, devidamente identificada, regularizando-se o uso desse espaço.

Face aos graves problemas que afectam este troço de litoral e aos equilíbrios que são preconizados no presente plano, o mesmo deve ser implementado e cumprido de forma rigorosa por todas as instituições envolvidas, sob pena de o mesmo ser desvirtuado e tornado totalmente ineficaz, devendo por isso ser criados mecanismos eficazes de acompanhamento e fiscalização do POOC.

Leiria 29 de Setembro de 1999

O Presidente da Direcção da Oikos

Nuno Carvalho